



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
15 JAN 2003
BG nº 010

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (*Serviços Diários*)

SERVIÇO PARA O DIA 16 DE JANEIRO DE 2003 – (QUINTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM ARMANDO	QCG
Oficial Supervisor ao COM	CAP QOPM AUGUSTO	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	CAP QOPM PINHEIRO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	CAP QOPM LEITÃO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	A CARGO DO	CIA TÁTICO
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOAPM GOMES	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JESIANE	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ROSA FAMPA	QCG
Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM KOYAMA	HPM
Médico de Dia ao LAC	CAP QOPM SOCORRO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM ANA JÚLIA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

II PARTE (*Instrução*)

- Sem Registro

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 04 JAN 2003

MAJ PM RG 13238 CLÁUDIO AUGUSTO BAÍA, do CMV, por conclusão de férias regulamentares.

- **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:**

a) Retifico a publicação constante no BG nº 152 de 20 AGO 1991 referente a averbação de tempo de serviço do MAJ QOPM RG 12671 WASHINGTON LUIZ DE AZEVEDO.

Onde se lê: Averbos nos assentamentos do 1º TEN QOPM RG 12671 WASHINGTON LUIZ DE AZEVEDO, do BPTRAN o tempo de 04 anos 10 meses e 10 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, de acordo com o item I do & 1º do Art.133 da Lei Estadual nº 5251 de 31 de JUL85.

Leia-se: Averbos nos assentamentos do 1º TEN QOPM RG 12671 WASHINGTON LUIZ DE AZEVEDO, do BPTRAN o tempo de 04 anos 11 meses e 08 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, de acordo com o item I do & 1º do Art.133 da Lei Estadual nº 5251 de 31 de JUL85. (Nota nº 002/2003-DRH/2)

b) Retifico a publicação constante do BG nº 001 de 02DEZ03 referente à transferência por interesse próprio dos 2º TEN PM RG 27042 DAYVID SARAH LIMA e 2º TEN PM RG 27318 ANTONIO MAURICIO SANTANA SILVA

Onde lê-se:

Interesse próprio:

Do CANIL para o 13º BPM

2º TEN PM RG27042 GUILHERME CELSO ROBERT JÚNIOR.

Do 13º BPM para o 5º BPM

2º TEN QOPM RG 27318 ANTÔNIO MAURÍCIO SANTANA SILVA

Leia-se:

Interesse próprio:

Da 1ª CIPC para o 13º BPM

2º TEN PM RG27042 GUILHERME CELSO ROBERT JÚNIOR.

Do 13º BPM para o 5º BPM
2º TEN QOPM RG 27318 ANTONIO MAURÍCIO SANTANA SILVA. (Nota nº 010/2003-DRH/2)

- **PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

Torno sem efeito a publicação constante do BG nº 241 de 31 DEZ 2002, referente à sustação do gozo de férias do CAP PM RG 22339 IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS FILHO. (Nota nº 010/2003-DRH/2)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 16168 MÁRIO FERNANDO MARTINS DA SILVA, do BPA, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 16 JAN 86 a 16 JAN 96, publicado em BG nº 148/96 acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 7339 RONILSON DA SILVA LIBERAL, do 3º BPM, o tempo de 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados a Endeco – Engenharia Ltda, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso, II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 11184 EUGÊNIO LOPES DA ROCHA, do 12º BPM, o tempo de 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados a Silva Silva Ltda; Supermercados Pão de Açúcar S/A Jumbo; Panificadora Dom Bosco Ltda e Telstar Hotéis Ltda, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso, II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 12074 ERIVALDO FELICIANO LESSA, do 5º BPM, o tempo de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, conforme xerox da Certidão de Tempo de Serviço expedida por aquele Órgão, bem como 05 (cinco) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do Certificado de Reservista, apresentado neste Comando, de acordo com os Art. 133, Inciso I, § 1º e Art. 134, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 14428 CARLOS ANTONIO PINTO DOS SANTOS, do 3º BPM, o tempo de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados a Fundação Esperança; Companhia Tropical Hotel Santarém e TRANSERVIL – Transporte de Valores e Serviços de Vigilância conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso, II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 19231 ERISVAN BEZERRA DA SILVA, do 4º BPM, o tempo de 03 (três) anos e 08 (oito) dias de serviços prestados a TRANSBRASILIANA Transportes e Turismo Ltda, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso, II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 23621 PAULO SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, do 3º BPM, o tempo de 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados a Comércio e Indústrias Reunidas Escher Ltda , conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada neste Comando, de acordo com o Art. 134, Inciso, II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 28307 ÉDER DE JESUS PEREIRA DA SILVA, do 3º BPM, o tempo de 11 (onze) meses de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, conforme xerox do Certificado de Reservista, apresentado neste Comando, de acordo com o Art. 133, Inciso, I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 25337 JORGE NEY CARVALHO DA SILVA, do BPA, o tempo de 01 (um) ano de serviços prestados ao Ministério da Marinha, conforme xerox da Certidão de Tempo de Serviço Militar, apresentada neste Comando, de acordo com os Art. 133, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 251/2002-DRH/6)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL
PORTARIA Nº 010/2003-DRH/6**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Avocação de Conselho de Disciplina nº 020/02-CORREG., publicada no BG nº 217/2002, de 25 NOV 2002, e Decisão Administrativa nº 034/02-CORREG., publicada no BG nº 002 de 03 JAN 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o art. 30, inciso II, III, XIII, XVI e XIX da Lei 5.251; art. 31, § 1º, número 1 do

Decreto nº 2.479 (RDPM), art. 51, § 1º, art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85 e art. 13, IV, alínea “a” do Decreto nº 2562/82, o SD PM RG 26348 HERNANE SOUZA CASTRO, do 16º BPM, filho de Lucas Alves Castro e Florises Sousa Castro, residente a Rua Manoel Humbuzeiro, nº 1655, Bairro Centro, Altamira/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO**

CONTRATO ORIGINAL: 016/02 - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/02

CONTRATO ORIGINAL: 016/02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/02

PARTE CONTRATADA: Auto Posto Azulino Ltda.

CNPJ/ MF nº 15.743.560/0001-03 IE. nº 15.135.084-1.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Combustível á PMPA, para as Unidades do interior do Estado, subordinadas aos Comandos de Policiamento Regionais - CPR I, II, III e IV.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 009/2001.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato original, de acordo com que estabelece o Art. 65 Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: A contar de 01 de dezembro de 2002.

DATA DE ASSINATURA: 30 DEZ 02

ORDENADOR DE DESPESAS: Mauro Luiz Calandrini Fernandes - Cel QOPM.

Quartel em Belém-PA, 30 de Dezembro de 2002

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - Cel QOPM

Comandante Geral da PMPA

Transc. do DOE nº 029858 de 08/01/2003

• **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento ao BG, versando sobre Resumo de Portarias de Fundos.

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 003/2003 - CorCME DE 02 DE JANEIRO DE 2003.

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º, alínea “G” do DECRETO-LEI Nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) e art. 3º, inciso I e III, do Decreto nº 5.314/02, de 12 de junho de 2002, face a denúncia constante nos anexos do Ofício nº 070/02/1ºPJM.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Inquérito Policial Militar (IPM), a fim de investigar os indícios do cometimento de prática delituosa atribuída a Policiais Militares, por ocasião da intervenção policial quando da rebelião no centro de internação de adolescentes – EREC (Espaço Recomeço), ocorrida no dia 05 ABR 2002;

II - Designar o MAJ QOPM RG 10449 ROLIAN DOS SANTOS SILVA, do QCG, como Encarregado das investigações referentes ao presente IPM, delegando-vos para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

III - Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

IV – Providenciar nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação de escrivão;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 007/2003 - CorCME DE 10 DE JANEIRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Missões Especiais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 6º, inciso V e VI, do Decreto nº 5.314/02, de 12 JUN 2002 , publicado no DOE nº 29717 de 13 JUN 2002, e atendendo os preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV, face o constante no Ofício nº 11640/02-CCS/QCG e anexos, referente ao fato ocorrido no dia 13 OUT 2002, no distrito de Mosqueiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar o cometimento ou não de transgressão disciplinar atribuída ao policial militar SD PM RG 27471 FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, da CCS/QCG, por ter no dia 13 OUT 2002, por volta de 01:30 h, se envolvido em tumulto generalizado na “Barraca da Vovó”, distrito de Mosqueiro, onde veio a sacar de sua arma revólver Cal. 38, efetuando um disparo no meio da multidão, sendo em seguida sua arma extraviada após cair no chão, sendo apresentada na Depol pelo Oficial de serviço da 9ª ZPOL, TEN PM JONILDO. Infringindo em tese os nº 43 e 47 do item II do anexo I do RDPM, transgressão da disciplina policial militar de natureza “MÉDIA”;

Art. 2º - Designar o 1º TEN QOPM RG 24937 WAGNER PEREIRA WANDERLEY, do QCG, como Encarregado das investigações referentes ao presente PAD, delegando-vos para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias se motivadamente for necessário;

Art. 4º – Notifique-se o acusado nos termos do processo;

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 001/2003-CORREG

Considerando que o CAP QOPM RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA, do QCG/CORREG, é Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 083-02-PAD - CORREG, de 03 DEZ 02;

Considerando, ainda, que o Encarregado do presente processo administrativo disciplinar se encontra impossibilitado de prosseguir os trabalhos do referido Processo a partir desta data, uma vez que os resultados das perícias a serem realizadas nas viaturas do Centro

Social da PMPA, pelo Centro de Perícias Científicas RENATO CHAVES, serão imprescindíveis para a conclusão dos trabalhos atinentes ao PAD.

RESOLVO:

1- Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 083/02- PAD - CORREG, de 03 DEZ 02, BG Nº 226/02, em 06/12/02, sem prejuízo dos trabalhos já realizados, a ter cessarem os motivos que fizeram sobrestar o presente Processo a contar do dia 08 JAN 2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 003/03/PAD – CorCPM, DE 09 DE JANEIRO DE 2003.

O Presidente da Comissão permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no Of. nº 1839/02- 1º BPM, 16DEZ02 e seus anexos.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar o cometimento ou não de Transgressão Disciplinar atribuída ao SD PM RG 27714 VALMIR FREITAS VELOSO, do efetivo do 1º BPM/1ª ZPOL, por ter no dia 14/12/02, baleado com um tiro no pescoço o Sr. EVANDRO MONTEIRO DA SILVA. Infringido, em tese, os números 07, 20, 42 e 47, do anexo I, e o nº 02 do art 14, todos do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar), combinado com os incisos I, III, V e XIX o Art. 30 da Lei Estadual nº 5.251/85, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina policial militar.

II - Designar o 1º TEN QOAPM RG 8455 SEBASTIÃO SILVA SOUZA, da APM “Cel Fontoura” como Encarregado, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente PAD, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

III - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por mais 10 (dez) dias se, motivadamente, for necessário;

IV – Notifique-se os acusados nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE PAD Nº 004/03 - CorCPM, DE 02 DE JANEIRO 03

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no Ofício S/Nº 02, 19DEZ02 – 10º BPM.

RESOLVE:

I – Substituir o 2º TEN QOPM RG 27253 JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA, 10º BPM, como Encarregado do PAD, de Portaria nº 025/02 – Cor COM. Em virtude de se encontrar impedido de realizar o presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme Ofício S/Nº/02, 19DEZ02 – 10º BPM. Portanto fica o 2º TEN QOPM RG 27027 ROGÉRIO BARBOSA QUEIROZ, do 10º BPM, designando, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente PAD, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

II – Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por mais 10 (dez) dias se, motivadamente, for necessário;

V – Notifique-se os acusados nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).+

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 001/03/SIND – CorCPM, DE 14 DE JANEIRO DE 2003.

O Presidente da Comissão permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no Processo nº 20022022650, oriundo da SU/Marambaia.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância, para apurar o envolvimento de Policiais Militares, que prenderam e agrediram fisicamente o Sr. José Haroldo Pinto de Lima e seu irmão Alexandre, haja vista que os mesmos acusam os Policiais Militares, de terem subtraído a quantia de R\$ 80,00 (oitenta) reais e se apossado de um vídeo cassete das vítimas com o intuito de liberá-los.

II - Designar 1º TEN 14690 FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FREITAS, do efetivo do QCG, como Encarregado dos trabalhos referentes a presente Sindicância, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

III - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias se, motivadamente, for necessário;

IV – Notifique-se os acusados nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO/PAD Nº 001/03 - CorCPM.

O Presidente da Comissão permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002, e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV, face ao disposto no § 1º do Art. 29, da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002/ CORREG, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 073, de 19 de abril de 2001.

RESOLVO:

Conceder ao 2º TEN QOPM RG 12884 LUIZ MARCELO BILÓIA DA SILVA, da Companhia Independente de Policiamento com Cães, 10 (dez) dias de Prorrogação de Prazo do Processo Administrativo (PAD), de Portaria nº 016/02/PAD – CorCPM, de 29 NOV 02, publicado no BG nº 228, de 10 DEZ 02.

• INFORMAÇÃO

O MAJ QOPM RG 12699 RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS, Comandante do BPOP, informou a este Comando que:

1) O SD PM RG 21636 WALDIR RODRIGUES LIMA, do BPGDA, recolhido no Bloco Carcerário anexo ao BPOP, no dia 20/12/02, em decorrência de ter sido autuado em flagrante delito por infração ao art. 10, § 3º, inciso I, da Lei nº 9.437 de 20.02.97, conforme Of. nº 1685/02-SUC, expedido pelo Exmº Sr. Ruy Porto Medeiros, Delegado de Polícia Civil.(Of. nº 488/02-BPOP)

2) O SD PM GILBERTO BRAGA ASSUNÇÃO, do 13º BPM, foi recolhido na Ala Carcerária da 3ª Cia/BPOP, no dia 20 DEZ 2002, em decorrência de ter sido decretada a sua Prisão Preventiva, pela Exmª Drª Giovana de Cássia Santos de Oliveira, Juíza de Direito da Comarca de Tailândia, acusado de infringência aos arts. 157, §§ 1º, 2º, incisos I, II e V e 3º e 288 todos do CPB. (Of. nº 501/02-BPOP)

3) O SD PM RG 21636 WALDIR RODRIGUES LIMA, do BPGDA, que se encontrava recolhido no Bloco Carcerário anexo ao BPOP, foi posto em liberdade no dia 26/12/02, em decorrência do Alvará de Soltura expedido pelo Exmº Sr. Des. José Alberto Soares Maia, Relator da Câmara de Férias. (Of. nº 500/02-BPOP)

4) Foi expedido Alvará de Soltura em favor do SD PM RG 21646 FRANKLIN ROBSON PAMPLONA ARAGÃO, do 2º BPM, que se encontra recolhido no BPOP, pelo Exmº Sr. Dr. Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Barcarena, no entanto o mesmo permanece preso em virtude de existir contra si o Mandado de Prisão expedido pelo Exmº Sr. Dr. Antônio Cláudio Von Lohrmann Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Abaetetuba. (Of. nº 495/02-BPOP)

5) Foi decretada a Prisão Preventiva do Ex-SD PM CÍCERO ANTÔNIO TAVARES DE ARAÚJO, que se encontra preso no BPOP, pelo Exmº Sr. Dr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Juiz Auditor Militar Titular do Estado, com base no que dispõe os arts. 254 e 255, alínea “e” do CPPM. (Of. nº 485/02-BPOP)

6) O SD PM RG 27724 MANUEL DUARTE DE SOUZA FILHO, da 1ª CIPC, encontra-se recolhido no BPOP, que após ter sido submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, fora condenado a pena de 12 (doze) anos de reclusão e 06 (seis) meses de detenção, em regime fechado pelos crimes de homicídio qualificado e lesão corporal, em decorrência do documento remetido ao BPOP pela Exmª Srª Drª. Margui Gaspar Bittencourt, Juíza de Direito da 6ª Vara Penal Privativa do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua.(Of. nº 481/02-BPOP)

7) Foi prorrogada a licença para tratamento de saúde do SD PM REF JOÃO BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS, pelo período de 13.12.02 a 12.01.03, conforme documento enviado ao BPOP pela Exmª Srª Drª Marinez C. V. Cruz Arraes, Juíza Auxiliar da Vara de Execuções Penais.(Of. nº 487/02-BPOP)

8) O CB PM RG 15687 MAURÍCIO DA LUZ RAMOS, do 12º BPM, foi recolhido no Bloco Carcerário anexo ao BPOP, no dia 16.12.2003, em decorrência de ter sido autuado em

flagrante delito por ter praticado violência contra superior, desrespeitado, desacatado e ofendido a integridade física do CAP QOPM RG 18014 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, conforme documento firmado pelo 1º TEN QOPM RG 21107 DÊNIS DO SOCORRO GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTOS, presidente do Auto de Prisão em Flagrante Delito. (Of. nº 482/02-BPOP)

9) O SD PM RG 21673 IVANILDO GOMES DOS SANTOS, do BPOP, foi recolhido na Ala Carcerária da 3ª Cia/BPOP, no dia 17 DEZ 2002, em decorrência de ter sido autuado em flagrante delito por infração ao arts. 14, incisos II c/c o 121 e 329 do CPB, conforme documento expedido pelo Exmº Sr. Edimar Sebastião de Lima Melo, Delegado de Polícia Civil da 5ª Seccional Urbana de Polícia Civil. (Of. nº 486/02-BPOP)

10) O SD PM RG 27714 WALMIR FREITAS VELOSO, do 1º BPM, foi posto em liberdade no dia 17 DEZ 2002, em virtude do Alvará de Soltura expedido pela Exmª Srª. Drª KÉDIMA PACÍFICO LYRA, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua. (Of. nº 480/02-BPOP)

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO - TEN CEL QOPM RG 8087
AJUDANTE GERAL DA PMPA**